

Art. 2º O § 2º do art. 4º, e o §2º do art. 15 da Instrução Normativa nº 4, de 27 de agosto de 2020, passam a constar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 2º Ao membro ou servidor que não obedecer ao caput deste artigo serão deferidos períodos que não prejudiquem a escala anual de afastamentos, que trata esta Instrução Normativa, desde que os pedidos sejam encaminhados em até 30 (trinta) dias do início do gozo do direito. (NR)
[...]

Art. 15

§ 2º O requerimento de alteração que trata o caput deste artigo deverá ser feito no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias anteriores ao início do gozo do direito. (NR)

Art. 3º Fica alterada a redação do § 1º do art 17, da Instrução Normativa nº 4, de 27 de agosto de 2020, sendo revogada a disposição anterior, da seguinte forma:

Art. 17

§ 1º A interrupção de que trata o caput não poderá ocorrer em prazo inferior a 10 (dez) dias do gozo de férias ou Licença-Prêmio. (NR)

Art. 4º Ficam resguardados os efeitos das férias e licenças regularmente concedidas, anteriormente a esta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 643979

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.001, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memo nº 010/2021 – GCOIT protocolizado sob o expediente nº 003858/2021,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a servidora AMANDA NATHALIA GALVÃO GUIOMARINO, matrícula nº 0101378, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 06-04-2021.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro NM-03, a partir de 06-04-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 643971

PORTARIA Nº 36.998 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 003852/2021,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor CARLOS GONDIM NEVES BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101577, 08 (oito) dias de Licença Nojo, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 11-04-2021.

Protocolo: 643969

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36.995, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 129/2021, de 30-03-2021, protocolizado sob o Expediente nº 003587/2021,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora WILLIANA RATSUNNE DA SILVA SHIRASU, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101585, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 27-03-2021.

Protocolo: 643966

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021/ MPC/PA

Processo: 2021/86681

Data: 09/04/2021

Valor Global: R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

Objeto: Prestação de Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores, conforme termos e condições que constam no edital e no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Empresa: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP, CNPJ 25.089.951/0001-00, situada na Rodovia do Tapanã nº 75 – Letra B – Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66.825-522, Telefone: (91) 98842-9596 / 3033-4653, e-mail: maisextintores.ind@gmail.com,

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY – Procurador-Geral de Contas do Estado.

Protocolo: 644107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de Dispensa Eletrônica nº 02/2021/MPC/PA, cujo o objeto é a prestação de Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores, conforme termos e condições que constam no edital e no Termo de Referência, realizado por meio do sistema, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx>, em consonância com a legislação em vigor, ratifica o resultado do certame tendo em vista os elementos que instruem o processo PAE nº 2021/86681. Empresa MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA EPP, CNPJ nº 25.089.951/0001-00, situada na Rodovia do Tapanã, nº 75 – Letra B – Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66.825-522, Telefone: (91) 98842-9596 / 3033-4653, e-mail: maisextintores.ind@gmail.com, com valor global de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), sendo: Item 1 (Recarga de Pó Químico ABC pressurizado de 04 quilogramas), no valor unitário de R\$ 37,00 para 01 (uma) unidade e Item 2 (Recarga de Pó Químico ABC pressurizado de 06 quilogramas), no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para 12 (doze) unidades, perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

A ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.032.1493.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101000000.

Belém/PA, 09 de abril de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 644101

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 060/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do titular da 7ª Procuradoria de Contas, por motivo de férias, nos termos da PORTARIA Nº 055/2021/MPC/PA, de 07/04/2021, e

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse para substituição manifestados por meio do processo administrativo eletrônico nº 2021/ 365420, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos do Regimento Interno deste Parquet de Contas,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA para responder pelas atribuições da 7ª Procuradoria de Contas, no período de 12/04 a 11/05/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de abril de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 644071